

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas
CNPJ: 18.712.133/0001-56

PORTARIA Nº 45/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB / HELIODORA-MG – **PREMIAÇÃO** NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Secretária Municipal de Cultura de Heliadora/MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – PNAB / Heliadora-MG;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão para análise, avaliação e seleção das propostas culturais inscritas;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada a Comissão de Seleção e Avaliação responsável pela análise, avaliação e seleção das propostas inscritas NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PNAB / HELIODORA-MG

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: YASMIN DE SOUZA FERNANDES RAMOS

Membros:

Cargo: Primeiro Secretário – Regis Marcelus Nunes

Cargo: Segunda Secretária – Suzi Aparecida Filipinê Santos

Cargo: Parecer técnico – Uillian Santiago Antônio Gonçalves

Art. 3º – Compete à Comissão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

- I – Analisar a documentação e as propostas apresentadas pelos agentes culturais;
- II – Avaliar os projetos conforme os critérios estabelecidos no edital;
- III – Emitir pareceres e atas de julgamento;
- IV – Responder diligências e solicitar esclarecimentos, quando necessário;
- V – Auxiliar o órgão gestor da cultura no acompanhamento das etapas do edital.

Art. 4º – Os membros da Comissão deverão atuar com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência e isonomia, sendo vedada a participação na avaliação de propostas em que houver conflito de interesses.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Heliadora/MG, 22 de Junho de 2026.

Elaine Vanzeli Fernandes e Souza

Secretária de Cultura e Turismo



Secretária Municipal de Cultura de Heliadora/MG